



2ª Câmara

PROCESSO TC Nº 17077/20

Instituto de Previdência Municipal de Santa Cruz - IPM – PENSÃO. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos, considera-se regular o ato concessivo e corretos os cálculos da pensão elaborados pelo órgão de origem.

A C Ó R D Ã O AC2-TC 00483/2022

1. DO SERVIDOR FALECIDO:

- 1.1. NOME: **LUIZ ALVES PEREIRA**
- 1.2. CARGO: **Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula Nº 349**
- 1.3. DATA DO ÓBITO: **23.06.2020**
- 1.4. LOTAÇÃO: Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Santa Cruz/PB

2. DO ATO:

- 2.1. DATA DO ATO: **17.07.2020**
- 2.2. DATA DA PUBLICAÇÃO NO D.O.E.: **17.07.2020**
- 2.3. AUTORIDADE EMITENTE: **Diretor Superintendente IPM**

3. DA PENSÃO:

BENEFICIÁRIOS:	IDADE	TIPO DE PENSÃO
IOLANDA DE SOUSA PEREIRA	71 anos	VITALÍCIA



4. RELATÓRIO DA AUDITORIA:

Pelo registro do ato concessivo, expedido por autoridade competente em favor de pensionista legalmente apta ao benefício, estando corretos os cálculos da pensão feitos pelo órgão de origem.

5. PRONUNCIAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL: Oral, proferido na sessão.

Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, na sessão realizada nesta data, **ACORDAM**, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia, concedidos a **IOLANDA DE SOUSA PEREIRA**, tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.

TCE-Sessão Ordinária Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa, 15 de março 2022

Mgd

Assinado 25 de Março de 2022 às 06:24



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. André Carlo Torres Pontes

PRESIDENTE

Assinado 24 de Março de 2022 às 19:07



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Arnóbio Alves Viana

RELATOR

Assinado 28 de Março de 2022 às 11:54



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO